

UNIDADE GESTORA DO RPPS DE GUARUJÁ

Autarquia Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 081/2021

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 1074/2019;

Concede aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, a Sra. **Regina Helena Antonietti Mattoso**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 8.204, cargo Professora de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de março de 2021.



Edler Antonio da Silva **Diretor Presidente**

"Secretaria Geral" Registrada no Livro Competente "S.G", em 15.03.2021 Edmar Pereira Luiz da Silva Prontuário n.º 60.081, que a digitei.